



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 059 /16 – CECE
AO PROJETO COM EMENDA Nº 01, DE RELATOR**

Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção à Hepatite para a semana que incluir o dia 28 do mês de julho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra, com Emenda nº 01, de relator.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa e o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluíram pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto de Lei, em vista de previsão legal de competência para tratar do tema.

Quanto à pertinência e a adequação do tema, somos favoráveis à alteração, pois de fato coincidirá com as datas nacional e mundial de luta contra as hepatites virais.

Entendemos, todavia, que a nomenclatura da Semana Municipal de Prevenção à Hepatite pode ser alterada para Semana Municipal de Prevenção às Hepatites Virais, o que também irá se coadunar à designação das datas mundial e nacional. Isso porque existem, como bem refere a exposição de motivos, uma diversidade de tipos virais, e referida alteração comportará melhor entendimento a todos. Ademais, irá viabilizar que se efetivem campanhas ou medidas preventivas, tal como a vacinação de acordo com dias específicos para cada tipo de vírus ou a destinação de políticas públicas direcionadas a atingir áreas ligadas a cada tipo viral.



PARECER Nº 059/16 – CECE
AO PROJETO COM EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01, de Relator.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2016

Vereador Mendes Ribeiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 14-6-16.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Dinho do Grêmio

Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente

Verª Sofia Cavedon

Ver. Professor Garcia
(em licença)



Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção à Hepatite para a semana que incluir o dia 28 do mês de julho.

EMENDA DE RELATOR, Nº 01

Altera a redação ementa

Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção **às Hepatites Virais** para a semana que incluir o dia 28 do mês de julho.

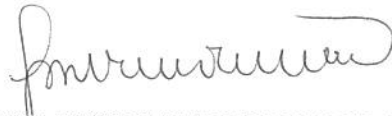
Altera o art. 1º

Art. 1º Fica alterado, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção à Hepatite para a semana que incluir o dia 28 do mês de julho.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetiva apenas ajustar a o projeto alterando o nome da semana para chamar atenção à diversidade de tipos virais de hepatite, o que também irá se compatibilizar com as datas mundial e nacional de prevenção à doença.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2016.



VEREADOR MENDES RIBEIRO